



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2016/127511-7
JUCERJA

28 mar 2016 12:34
Guia: 101900758

Atos: 102

GERADORA EOLICA BENTEVI S A

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
	(vide Tabela 1)

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta -> Calculado: 518,00 DNR -> Calculado: 21,00
HASH: M16031275117S Pago: 518,00
ULT. ARQ.: - Pago: 21,00

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: GERADORA EOLICA BENTEVI S.A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
Protocolo: 00-2016/127511-7 - 28/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016 E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

33.3.0031984-1
DATA: 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

VTO
5.1.

(vide instruções do preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CLECIO JOSE RAMALHO
Assinatura: *[Assinatura]*
Telefone de contato: 252870226

RIO DE JANEIRO
Local
28.03.2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

87-124-789

5.1.

Processo em ordem.
À decisão.

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

29.03.16
Data

Ronald Amaral Sharp Junior
Ronald Amaral Sharp Junior
Presidente da Junta

Arthur Camara Cardozo
Arthur Camara Cardozo
Vogal - ID.: 44315031

Sergio Garcia dos Santos
Sergio Garcia dos Santos
Vogal - JUCERJA
Id. Funcional: 5074403-8

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
Nire: 33300319841
Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

3
[Handwritten signature]



3900225

GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A.
(sociedade anônima em processo de constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016

I. Local, data e hora: realizada na Rua Real Grandeza, nº 274, CEP 22281-036, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 29/02/2016, às 11:40h.

II. Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, uma vez que todos os acionistas fundadores encontram-se presentes.

III. Quorum de Instalação: subscritores representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (i) **BRASIL VENTOS ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, 274, Botafogo, CEP 22281-036, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 24.042.246/0001-94, doravante referida simplesmente **BRASIL VENTOS**, neste ato representada na forma da Ata da 1ª (primeira) Assembleia Geral Extraordinária da BRASIL VENTOS, realizada no dia 27/01/2016, às 09:00h, por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **CLÉCIO JOSÉ RAMALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M3831959 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 860.097.886/68, e seu Diretor Técnico, **MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG41074D, expedida pelo CREA-MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.977.616-68, ambos com endereço comercial na Rua Real Grandeza nº 274, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22281-036; (ii) **VENTOS TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Santos Dumont, nº 5753, sala 906, Torre Office, CEP 60175-047, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.093.977/0001-09, doravante referida simplesmente **VENTOS**, nos termos do seu Contrato Social, neste ato representada por seu procurador **JOSÉ GEORGE DE MELO LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CNH nº 01264849740 DETRAN-CE, expedida em 26/01/2015, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.321.828-72, com endereço residencial na Rua Joaquim Nabuco, nº 643, apto 900, Bairro Meireles, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60125-120; (iii) **EÓLICA TECNOLOGIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua do Bom Jesus, nº 183, 2º andar, Bairro do Recife Antigo, CEP 50030-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.135.980/0001-90, doravante denominada simplesmente **EÓLICA**, representada neste ato nos termos do seu Contrato Social por seu Diretor **EVERALDO ALENCAR DO NASCIMENTO FEITOSA**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 1.031.654, expedida pela SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.735.274-72, com endereço comercial na Rua do Bom Jesus, nº 283, sala 203, Recife Antigo, Cidade de Recife, Estado de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
Nire: 33300319841
Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



3900226

Pernambuco, CEP 50.030-170; e (iv) **CENTRAL EÓLICA BENTEVI LTDA**, sociedade empresária limitada, estabelecida no município de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, Fazenda Famosa, SN, sala A, zona rural, Tibau, Rio Grande do Norte, CEP 59678-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.104.753/0001-99 e NIRE nº 2420055476-0, doravante denominada **BENTEVI**, nos termos do seu Contrato Social, neste ato representada por seu procurador **JOSÉ GEORGE DE MELO LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CNH nº 01264849740 DETRAN-CE, expedida em 26/01/2015, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.321.828-72, com endereço residencial na Rua Joaquim Nabuco, nº 643, apto 900, Bairro Meireles, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60125-120.

IV. Composição da Mesa: Presidente, **MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO** e Secretário, **JOSÉ GEORGE DE MELO LIMA**, escolhidos pela unanimidade dos presentes.

V. Documentos lidos e autenticados na Assembleia e que serão arquivados na sede da Sociedade: Boletins de Subscrição, identificados como documentos I a IV, Recibo de Depósito, identificado como documento V, e projeto de Estatuto Social, identificado como documento VI.

VI. Ordem do Dia: (a) constituição da Sociedade Anônima denominada **GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A.** ("Sociedade"); (b) discussão, votação e aprovação do Estatuto Social; e (c) eleição dos membros da Diretoria Executiva para o mandato de 2 (dois) anos.

VII. Deliberações: Todas as deliberações abaixo foram tomadas por unanimidade de votos:

(a) Foi aprovada a constituição da sociedade anônima de capital fechado que será denominada **GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A.** e terá sede na Rua Real Grandeza, nº 274, CEP 22281-036, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 29/02/2016, às 11:40 horas, cujo objeto social será a implantação, operação, manutenção e exploração das instalações de geração eólica, seu sistema de transmissão associado e demais obras complementares referentes à Central Eólica Bentevi Ltda., localizada no Estado do Ceará, conforme descrito no Edital de Leilão nº 10/2013-ANEEL, nos termos da Portaria de Outorga de Autorização do Ministério de Minas e Energia – MME e do Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR.

(b) A Sociedade terá neste ato um capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito, representados por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme documentos I a IV, e integralizado nos termos do art. 80, inciso II, da Lei nº 6.404/1996;



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
Nire: 33300319841
Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



3900227

(c) O Presidente da Assembleia ficou encarregado de apresentar o comprovante de depósito identificado como documento V anexo, correspondente à realização do capital social subscrito, o qual será depositado pelos subscritores em conta de depósito especial do Banco do Brasil S.A., nos termos dos arts. 80, incisos II e III, e 81 da Lei nº 6.404/76, na proporção de suas respectivas participações;

(d) Foi aprovado o projeto de Estatuto Social apresentado aos acionistas, assinado pelos subscritores, autenticado pela Mesa e que será arquivado na Sede da Sociedade, cujo teor encontra-se anexo à presente ata, identificado como documento VI anexo;

(e) Foi declarada efetivamente constituída a **GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A.**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais;

(f) Foram eleitos os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva: o Sr. **CLÉCIO JOSÉ RAMALHO**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº M3831959 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 860.097.886-68 com endereço comercial na Rua Real Grandeza, 274, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.281-036, para exercer o cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro**; e o Sr. **MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº M-821.559, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.977.616-68, endereço comercial na Rua Real Grandeza, 274, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.281-036, para exercer o cargo de **Diretor Técnico**. Na oportunidade, os Diretores eleitos apresentaram as declarações e os respectivos currículos profissionais, para fins de comprovação das condições previstas no art. 147 da Lei 6.404/76, os quais ficarão arquivados na sede da Sociedade. Os Diretores ora eleitos declararam que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Os membros que compõem a Diretoria Executiva da GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A. são os mesmos da Diretoria Executiva da BRASIL VENTOS ENERGIA S.A., com renúncia de remuneração pelas funções exercidas na Geradora Eólica Bentevi S.A.

VIII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma de sumário, como faculta o §1º do art. 130, da Lei nº 6.404/76, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes.

IX. Assinaturas: Sr. MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO – Presidente da Reunião e JOSÉ GEORGE DE MELO LIMA – Secretário da Reunião; **Acionistas:** (i) **Brasil Ventos Energia S.A.**, (ii) **Ventos Tecnologia Elétrica Ltda.**, (iii) **Eólica Tecnologia Ltda.** e (iv) **Central Eólica Bentevi Ltda.**



6
2016

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, a qual será publicada na forma de simples extrato, nos termos do artigo 130, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76.



3900228

Marcus Vinicius do Nascimento
Presidente

5º OFICIO

5º OFICIO

José George de Melo Lima
Secretário

CARTORIO DO 5º OFICIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de:
MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO
 Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei.: 0,98
 Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Fuja: 0,19
CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA - Autorizado-5378163/001-0 Total: 6,68
 ERMF57032 ROJ. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTORIO DO 5º OFICIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de:
JOSE GEORGE DE MELO LIMA
 Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei.: 0,98
 Em testemunho da verdade. Fnds: 0,98 Fuja: 0,19
CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA - Autorizado-5378163/001-0 Total: 6,68
 ERMF57099 NME. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Conferido - Auxiliar
Leanderson de Oliveira Santos
CTPS 62515/124/RJ

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Esta folha de assinaturas é parte integrante da Ata da Assembleia Geral de Constituição da Geradora Eólica Bentevi S.A. realizada em 29 de fevereiro de 2016.

70



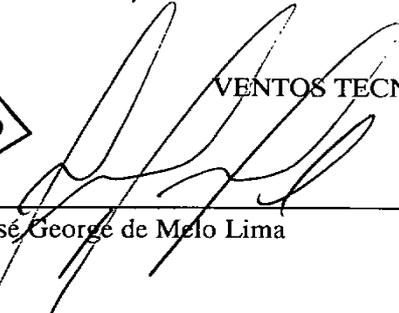
3900229

Acionistas:

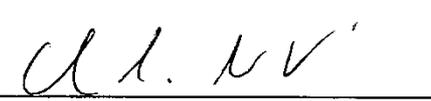
BRASIL VENTOS ENERGIA S.A.:

   
Clécio José Ramalho Marcus Vinicius do Nascimento

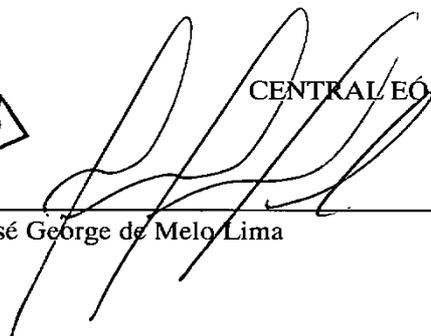
VENTOS TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA.

 
José George de Melo Lima

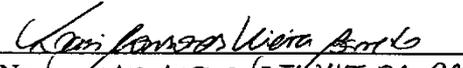
EÓLICA TECNOLOGIA LTDA.

 
Everaldo Alencar do Nascimento Feitosa

CENTRAL EÓLICA BENTEVI LTDA.

 
José George de Melo Lima

Advogado responsável:


Nome: LAIS KOUSSEP VIEIRA BARRETO
OAB.: 104.123 RJ



3900230

CARTORIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1º 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço, por **SEMELHANÇA**, a firma de
MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO,
 Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei.: 0,98
 Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Fina: 0,19
CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA Autorizado-5378163/001-0 Total: 6,68
 EBMF57033 FZN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTORIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1º 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço, por **SEMELHANÇA**, a firma de
JOSE GEORGE DE MELO LIMA,
 Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei.: 0,98
 Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Fina: 0,19
CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA Autorizado-5378163/001-0 Total: 6,68
 EBMF57100 ZDJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTORIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1º 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço, por **SEMELHANÇA**, a firma de
EVERALDO ALENCAR DO NASCIMENTO FEITOSA,
 Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei.: 0,98
 Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Fina: 0,19
CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA Autorizado-5378163/001-0 Total: 6,68
 EBMF57073 UNA Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTORIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1º 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço, por **SEMELHANÇA**, a firma de
CLECIO JOSE RAMALHO,
 Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei.: 0,98
 Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Fina: 0,19
CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA Autorizado-5378163/001-0 Total: 6,68
 EBMF56980 DFO Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Conferido Auxiliar
 Leanderson de Oliveira Santos
 CTPS 62515/124/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
 Nire: 33300319841
 Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
 Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

68

DOCUMENTO I LIDO NA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO



3900231

1 - Subscritor: **BRASIL VENTOS ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Real Grandeza nº 274, Botafogo, CEP 22281-036, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda C.N.P.J./M.F. sob nº 24.042.146/0001-94, neste ato representada por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **CLÉCIO JOSÉ RAMALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M3831959 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 860.097.886/68, e seu Diretor Técnico, **MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG41074D, expedida pelo CREA-MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.977.616-68, ambos com endereço comercial na Rua Real Grandeza nº 274, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22281-036.

2 - Número de ações subscritas: 900.000 (novecentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

3 - Preço de emissão por ação: R\$1,00

4 - Valor total de subscrição: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

5 - Forma de integralização: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) em moeda corrente nacional, em até 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura deste Boletim.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2016

5º OFÍCIO

BRASIL VENTOS ENERGIA S.A.
Clécio José Ramalho

5º OFÍCIO

BRASIL VENTOS ENERGIA S.A.
Marcus Vinicius do Nascimento

5º OFÍCIO

BRASIL VENTOS ENERGIA S.A.
Marcus Vinicius do Nascimento
Presidente

5º OFÍCIO

BRASIL VENTOS ENERGIA S.A.
José George de Melo Lima
Secretário





3900232

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO.
Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei.: 0,98
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Funas: 0,19
CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA Autorizado-5378163/001-0 Total: 6,68
EPMF57034 ULF. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
JOSE GEORGE DE MELO LIMA.
Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei.: 0,98
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Funas: 0,19
CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA Autorizado-5378163/001-0 Total: 6,68
EPMF57102 VOT. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
CLECIO JOSE RAMALHO.
Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei.: 0,98
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Funas: 0,19
CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA Autorizado-5378163/001-0 Total: 6,68
EPMF56979 SJS. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Confesso - Auxiliar
Leanderson de Oliveira Santos
CTPS 62515/124/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
Nire: 33300319841
Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

69

DOCUMENTO II LIDO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A. REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO



3900233

1 - **Subscriber:** **VENTOS TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Santos Dumont, nº 5753, sala 906, Torre Office, CEP 60175-047, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.093.977/0001-09, nos termos do seu Contrato Social, neste ato representada por seu procurador **JOSÉ GEORGE DE MELO LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CNH nº 01264849740 DETRAN-CE, expedida em 26/01/2015, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.321.828-72.

Número de ações subscritas: 29.900(vinte nove mil e novecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

3 - Preço de emissão por ação: R\$1,00

4 - Valor total de subscrição: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

5 - Forma de integralização: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) em moeda corrente nacional, em até 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura deste Boletim.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2016.

5º OFÍCIO

VENTOS TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA
José George de Melo Lima

5º OFÍCIO

Marcus Vinicius do Nascimento
Presidente

5º OFÍCIO

José George de Melo Lima
Secretário





3900234

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ 091424
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30. AA778929

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO.
Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei: 0,98
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Funar: 0,19
CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA Autorizado-5378163/001-0 Total: 6,68
EINF57035 JRG-Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ 091424
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30. AA778993

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
JOSE GEORGE DE MELO LIMA.
Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei: 0,98
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Funar: 0,19
CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA Autorizado-5378163/001-0 Total: 6,68
EINF57103 LBL-Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Carla Ferrero - Auxiliar
Leanderson de Oliveira Santos
CTPS 62515/124/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
Nire: 33300319841
Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

10



3900235

DOCUMENTO III LIDO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A. REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1 - Subscritor: **EÓLICA TECNOLOGIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua do Bom Jesus, nº 183, 2º andar, Bairro do Recife Antigo, CEP 50030-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.135.980/0001-90, representada neste ato nos termos do seu Contrato Social por seu Diretor **EVERALDO ALENCAR DO NASCIMENTO FEITOSA**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 1.031.654, expedida pela SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.735.274-72.

Número de ações subscritas: 70.000(setenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

3 - Preço de emissão por ação: R\$1,00

4 - Valor total de subscrição: R\$ 70.000,00(setenta mil reais).

5 - Forma de integralização: R\$ 70.000,00(setenta mil reais) em moeda corrente nacional, em até 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura deste Boletim.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2016.

5º OFÍCIO

EÓLICA TECNOLOGIA LTDA.
Everaldo Alencar do Nascimento Feitosa

5º OFÍCIO

Marcus Vinicius do Nascimento
Presidente

5º OFÍCIO

José George de Melo Lima
Secretário



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
Nire: 33300319841
Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



3900236

CARTORIO DO 5º OFICIO DE NOTAS DO RJ 091124
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30 A4778954

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO.
Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei.: 0,98
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Funa: 0,19
CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA Autorizado-5378163/001-0 Total: 6,68
EBRF57036 ZLQ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTORIO DO 5º OFICIO DE NOTAS DO RJ 091124
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30 A4778954

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
JOSE GEORGE DE MELO LIMA.
Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei.: 0,98
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Funa: 0,19
CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA Autorizado-5378163/001-0 Total: 6,68
EBRF57104 HCA Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTORIO DO 5º OFICIO DE NOTAS DO RJ 091124
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30 A4778954

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
EVERALDO ALENCAR DO NASCIMENTO FEITOSA.
Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei.: 0,98
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Funa: 0,19
CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA Autorizado-5378163/001-0 Total: 6,68
EBRF57072 WPH Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Confirmando - Auxiliar
Leanderson de Oliveira Santos
CPS 62515/124/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
Nire: 33300319841
Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

41

DOCUMENTO IV LIDO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A. REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO



3900237

1 - Subscritor: **CENTRAL EÓLICA BENTEVI LTDA**, sociedade empresária limitada, estabelecida no município de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, Fazenda Famosa, SN, sala A, zona rural, Tibau, Rio Grande do Norte, CEP 59678-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.104.753/0001-99 e NIRE nº 2420055476-0, nos termos do seu Contrato Social, neste ato representada por seu procurador **JOSÉ GEORGE DE MELO LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CNH nº 01264849740 DETRAN-CE, expedida em 26/01/2015, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.321.828-72.

Número de ações subscritas: 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

3 - Preço de emissão por ação: R\$1,00

4 - Valor total de subscrição: R\$ 100,00 (cem reais).

5 - Forma de integralização: R\$ 100,00 (cem reais) em moeda corrente nacional, em até 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura deste Boletim.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2016.

5º OFÍCIO

CENTRAL EÓLICA BENTEVI LTDA.
José George de Melo Lima

5º OFÍCIO

Marcus Vinicius do Nascimento
Presidente

5º OFÍCIO

José George de Melo Lima
Secretário



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
Nire: 33300319841
Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



3900238

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ 091124
 Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1º e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30. AA778331

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de :::::::::::::::::::::
MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO,
 Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Empl: 5,03 Lei.: 0,98
 Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Fuja: 0,19

CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA Autorizado-5378163/001-0 Total: 6,68
 EMF57037 OSJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ 091124
 Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1º e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30. AA778331

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de :::::::::::::::::::::
JOSE GEORGE DE MELO LIMA,
 Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Empl: 5,03 Lei.: 0,98
 Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Fuja: 0,19

CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA Autorizado-5378163/001-0 Total: 6,68
 EMF57105 OSJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Conf. Auxiliar
 Leanderson de Oliveira Santos
 CTPS 62515/124/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
 Nire: 33300319841
 Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
 Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

12
st

**DOCUMENTO V DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A. REALIZADA EM 29 DE
FEVEREIRO DE 2016**



3900239

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

23/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:37:05
901214868 0373
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: GERADORA EOLICA BENTEVI
AGENCIA: 1569-5 CONTA: 31.175.606-9

DATA 23/03/2016
NR. DOCUMENTO 90.121.486.800.373
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 900.000,00
VALOR TOTAL 900.000,00

NOME DO DEPOSITANTE BRASIL VENTOS ENERGIA SA

NR. AUTENTICACAO E.CDA,EA4,D03,DC8.442
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Handwritten signatures and a circular stamp that reads "DEPTO JURIDICO".

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
Nire: 33300319841
Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

6
so

DOCUMENTO V DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A. REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016



3900240

RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

23/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:37:05
901214868 0373
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: GERADORA EOLICA BENTEVI
AGENCIA: 1569-5 CONTA: 31-175.606-9
DATA 23/03/2016
NR. DOCUMENTO 90.121.486.800.373
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 900.000,00
VALOR TOTAL 900.000,00

NOME DO DEPOSITANTE: BRASIL VENTOS ENERGIA SA

NR. AUTENTICAÇÃO * E.CDA.EA4.D03.DC8.442
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE: OUTRAS INFORMACOES.

BN

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
Nire: 33300319841
Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A.

Lista de Presença dos acionistas da Assembleia Geral de Constituição da GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A., realizada em 29.02.2016

3900241

n.	nome e qualificação	Ações Ordinárias	Número de Votos
01	<p>BRASIL VENTOS ENERGIA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, 274, Botafogo, CEP 22281-036, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.042.246/0001-94, doravante referida simplesmente BRASIL VENTOS, neste ato representada por seu Diretor Administrativo-Financeiro, CLÉCIO JOSÉ RAMALHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M3831959 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 860.097.886/68; e seu Diretor Técnico, MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG41074D, expedida pelo CREA-MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.977.616-68, ambos com endereço comercial na Rua Real Grandeza nº 274, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22281-036.</p>	900.000	900.000

Assinaturas:

5° OFÍCIO

Clécio José Ramalho

5° OFÍCIO

Marcus Vinicius do Nascimento

CARTORIO DO 5° OFÍCIO DE NOTAS DO RJ

Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço, por SEIHELHANÇA, a firma de

CLÉCIO JOSÉ RAMALHO

Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lex.: 0,98

Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Furta: 0,19

CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA - Autorizado - 5378163/001-0 Total: 6,68

EMF 54978 HR. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTORIO DO 5° OFÍCIO DE NOTAS DO RJ

Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço, por SEIHELHANÇA, a firma de

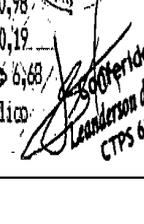
MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO

Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lex.: 0,98

Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Furta: 0,19

CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA - Autorizado - 5378163/001-0 Total: 6,68

EMF 57038 MLH. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Carlaifferdo - Auxiliar
Landerson de Oliveira Santos
CTPS 62515174/RJ



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
Nire: 33300319841

Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7

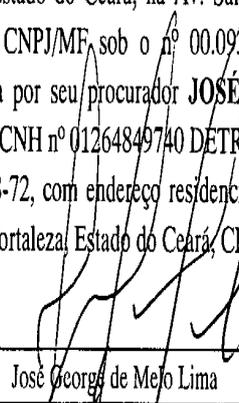
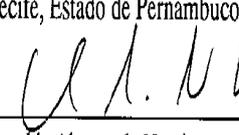
Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

05



390024

02	VENTOS TECNOLOGIA ELETRICA LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Santos Dumont, nº 5753, sala 906, Torre Office, CEP 60175-047, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.093.977/0001-09, nos termos do seu Contrato Social, neste ato representada por seu procurador JOSÉ GEORGE DE MELO LIMA , brasileiro, casado, engenheiro, portador da CNH nº 01264849740 DETRAN/CE, expedida em 26/01/2015, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.321.828-72, com endereço residencial na Rua Joaquim Nabuco, nº 643, apto 900, Bairro Meireles, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60125-120 Assinatura:  José George de Melo Lima	29.900	29.900
03	EÓLICA TECNOLOGIA LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua do Bom Jesus, nº 183, 2º andar, Bairro do Recife Antigo, CEP 50030-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.135.980/0001-90, representada neste ato nos termos do seu Contrato Social por seu Diretor EVERALDO ALENCAR DO NASCIMENTO FEITOSA , brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 1.031.654, expedida pela SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.735.274-72, com endereço comercial na Rua do Bom Jesus, nº 283, sala 203, Recife Antigo, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Assinatura:  Everaldo Alencar do Nascimento Feitosa	70.000	70.000

5º OFÍCIO

5º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua Real Grandeza, 193 - Lj 11 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30
 091224 AA478963

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
JOSÉ GEORGE DE MELO LIMA
 Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Leiã: 0,98
 En. testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Fuda: 0,19
CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA - Autorizado - 5378163/001-0 Total: 6,68
 ENF57106 RW Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

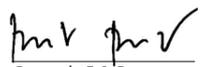
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua Real Grandeza, 193 - Lj 11 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30
 091224 AA478963

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
EVERALDO ALENCAR DO NASCIMENTO FEITOSA
 Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Leiã: 0,98
 En. testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Fuda: 0,19
CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA - Autorizado - 5378163/001-0 Total: 6,68
 ENF57071 XID Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CONFERIDO - AUXILIAR
Leanderson de Oliveira Santos
 CTPS 62515/124/RJ

5º OFÍCIO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
 Nire: 33300319841
 Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
 Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

19



04	CENTRAL EÓLICA BENTEVI LTDA. , sociedade empresária limitada, estabelecida no município de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, Fazenda Famosa, SN, sala A, zona rural, Tibau, Rio Grande do Norte, CEP 59678-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.104.753/0001-99 e NIRE nº 2420055476-0, nos termos do seu Contrato Social, neste ato representada por seu procurador JOSÉ GEORGE DE MELO LIMA , brasileiro, casado, engenheiro, portador da CNH nº 01264849740 DETRAN-CE, expedida em 26/01/2015, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.321.828-72, com endereço residencial na Rua Joaquim Nabuco, nº 643, apto 900, Bairro Meireles, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60125-120 Assinatura: _____ José George de Melo Lima	100	100
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----

5º OFÍCIO

5º OFÍCIO

5º OFÍCIO

Marcus Vinicius do Nascimento

José George de Melo Lima

Presidente

Secretário

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1º e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-99
 051124
 048779924
 AUTORIZADO
 CTPS 62515/124/RJ

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO
 Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei.: 0,98
 En testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Furas: 0,12
CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA Autorizado-5378163/001-4 Total: 6,68
 EINF57030 TR. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1º e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-99
 051124
 048779924
 AUTORIZADO
 CTPS 62515/124/RJ

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
JOSE GEORGE DE MELO LIMA
 Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei.: 0,98
 En testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Furas: 0,19
CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA Autorizado-5378163/001-4 Total: 6,68
 EINF57112 HIA Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Confesso Auxiliar
Leanderson de Oliveira Santos
CTPS 62515/124/RJ



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
 Nire: 33300319841
 Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
 Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

(17)
2016

DOCUMENTO VI LIDO NA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A. REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016

ESTATUTO SOCIAL

GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade denominada **GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A.** é uma sociedade por ações, constituída como controlada da BRASIL VENTOS ENERGIA S.A. e é regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado em sua sede.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 274, Botafogo, CEP 22281-036.

Artigo 3º - A companhia observará no que forem aplicáveis os princípios gerais da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, se suas alterações posteriores, além de obedecer a normas estabelecidas pela Eletrobras, por Furnas Centrais Elétricas S.A. e pela Brasil Ventos Energia S.A.

Artigo 4º - A sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá abrir ou encerrar filiais, escritórios, armazéns, depósitos ou outras instalações em regiões de sua área de atuação.

Artigo 5º - A Sociedade tem como objeto a implantação, operação, manutenção e exploração das instalações de geração eólica, seu sistema de transmissão de energia elétrica associado e demais obras complementares referentes à Central Geradora Eólica Bentevi, localizada no Estado do Rio Grande do Norte, conforme descrito no Edital do Leilão 10/2013-ANEEL, nos termos da Portaria de Outorga de Autorização do Ministério de Minas e Energia - MME e do Contrato de Comercialização de Energia, a ser celebrado entre a companhia edistribuidoras que declararam Necessidade de Compra de Energia Elétrica ao MME, acompanhada no âmbito da CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.

Artigo 6º - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 7º - O capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.



3900244


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
Nire: 33300319841
Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

(13)



3900245

Artigo 8º - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Artigo 9º - A Sociedade, mediante aprovação da Assembleia Geral, poderá aumentar o capital social, emitindo as ações correspondentes.

Artigo 10 - A Sociedade também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legislação vigente.

Parágrafo Único – É vedado à Sociedade emitir partes beneficiárias.

Artigo 11 - A Sociedade, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 12 - A Diretoria é o órgão de administração da Sociedade.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de Termo de Posse lavrado nos livros mantidos pela Sociedade para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores, nela incluídos os benefícios de qualquer natureza, a ser distribuída igualmente pela Diretoria.

Artigo 13 - A administração da Sociedade terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da concessão e o retorno do investimento feito pelas Acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade.

Seção I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14 - A Assembleia Geral dos acionistas, convocada e instalada de acordo com a lei e o presente Estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 15 - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao fim do exercício social da Sociedade e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que houver interesse social, permitida a realização conjunta de ambas.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente na forma da lei, a fim de:

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
Nire: 33300319841
Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

18 19
[Handwritten signature]



3900246

Parágrafo 2º - As seguintes deliberações dependerão da aprovação pelo voto afirmativo de 70% dos acionistas titulares de ações com direito a voto:

- a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
 - b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
 - c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
 - d) eleger os membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes.
- Parágrafo 2º - As seguintes deliberações dependerão da aprovação pelo voto afirmativo de 70% dos acionistas titulares de ações com direito a voto:
- a) quaisquer alterações do capital social e do estatuto social, inclusive alterações da composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como quorum de deliberação;
 - b) decidir sobre a transformação, fusão, incorporação, dissolução ou cessação do estado de liquidação da companhia ou incorporação de outra sociedade ou de ações de outra Sociedade;
 - c) deliberar sobre a cisão da Sociedade ou incorporação de todas as ações da Sociedade ao capital de outra Sociedade ou qualquer outra forma de reorganização societária;
 - d) aprovar a participação em outras Sociedades ou parques na qualidade de sócio ou acionista, parceiro em "joint venture" ou membro de Consórcio;
 - e) eleger e destituir, a qualquer tempo, o(s) liquidante(s), julgando-lhes as contas;
 - f) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
 - g) fixar o montante da remuneração dos administradores, além da remuneração do Conselho Fiscal;
 - h) aprovar o Plano de Negócio e retificar o Plano de Investimentos elaborado pelas acionistas para fins de participação no Leilão e de implementação do Projeto, bem como quaisquer atualizações que impliquem novos recursos acima de 10% (dez por cento) dos recursos considerados no orçamento inicial do(s) parque(s), consideradas as condições previstas no orçamento utilizado para a participação no Leilão;
 - i) autorizar que a Sociedade mova ação de responsabilidade civil contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;
 - j) autorizar os administradores a confessar falência ou efetuar pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
 - k) deliberar sobre a alienação, no todo ou em parte, de ações do Capital Social da Sociedade;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Circular stamp: DEPTO JURIDICO]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

18/03/2016



3900247

- l) decidir quanto à emissão de quaisquer outros valores mobiliários ou títulos de dívida pela Sociedade, conversíveis ou não em ações, incluindo a criação e emissão de debêntures, bônus de subscrição ou opções de compra, bem como resgate, amortização, conversão desdobramento, recompra ou grupamento de ações no País ou no exterior;
- m) aprovar a avaliação dos bens com que cada Acionista concorrerá para a formação do Capital Social, observadas as determinações legais;
- n) deliberar sobre emissão de quaisquer valores mobiliários ou debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e criação e outorga de opção de compra ou venda de ações, bem como conversão de ações, resgate ou conversão de debêntures;
- o) aprovar a abertura do Capital da Sociedade, obrigando-se a aderir a seguimento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de prática de governança corporativa;
- p) aquisição de ações da Sociedade, para permanência em tesouraria e sua posterior alienação ou cancelamento;
- q) manifestar sobre outros assuntos que forem propostos pela Diretoria;
- r) decidir a respeito de matéria(s) que não obtiver(am) o quórum necessário para aprovação no âmbito da Diretoria;
- s) aprovar os critérios para celebrar transações imobiliárias objetivando servidões e desapropriações, inerentes à implantação do parque objeto da Sociedade;
- t) decidir sobre a aquisição de imóveis;
- u) aprovar orçamentos anuais de custeio e investimento do parque objeto da Sociedade, considerando: aportes, financiamentos, investimentos, despesas e o cronograma financeiro do exercício;
- v) autorizar a alienação, a promessa de alienação ou a oneração de bens do ativo permanente da Sociedade, em qualquer operação ou série de operações correlacionadas acima do limite de 2% (dois por cento) do investimento total, durante qualquer exercício fiscal;
- w) deliberar sobre a realização de investimentos ou quaisquer despesas de capital (inclusive aquisição, arrendamento, concessão de uso ou locação de bens imóveis, móveis e equipamentos do acervo operacional) que não estejam previstos no orçamento anual da Sociedade e que excedam os valores fixados na alínea "v";
- x) aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos ou a constituição de dívidas para a Sociedade e suas Sociedades Investidas, inclusive a outorga de qualquer garantia (real ou fidejussória), observado o limite previsto na alínea "v";

Handwritten signature

Handwritten signature and stamp: DEPT. JURIDICO



3900248

20
20

- y) aprovar a assinatura de todos os contratos acima do limite estabelecido na alínea "v";
- z) eleger e destituir a Diretoria, respeitadas as disposições constantes do Acordo de Acionistas, determinando as áreas de atuação de cada Diretor;
- aa) escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- bb) aprovar a propositura, desistência, renúncia de direito ou celebração de transação ou acordo em qualquer ação, medida ou processo judicial ou administrativo, ou arbitragem, que envolva valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou que possa ter impacto negativo relevante nas operações ou atividades da Sociedade;
- cc) aprovar as normas de procedimento para a administração da Sociedade;
- dd) independentemente do valor, manifestar-se favoravelmente sobre quaisquer atos, pré-contratos, contratos e seus respectivos aditivos a serem firmados entre a Sociedade e qualquer dos seus acionistas ou empresas que sejam controladoras diretas destes, por eles diretamente controladas ou de sociedade da qual a acionista participe, sendo que o Conselheiro(s) envolvido(s) será(ão) impedido(s) de votar(em) quando da deliberação de tal ato, pré-contrato, contratação e seus respectivos aditivos em razão de Conflito de Interesses;
- ee) deliberar sobre matérias que não obtiveram unanimidade na Diretoria;
- ff) estabelecer as atribuições de cada Diretor, no prazo de 30 (trinta dias), a contar da Assembleia de Constituição; e
- gg) criar, excluir ou modificar atribuições para cada Diretor, a qualquer momento.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente nas hipóteses de alteração do Estatuto Social e demais casos julgados necessários, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 16 - A Assembleia Geral, salvo as exceções previstas na legislação em vigor e neste Estatuto Social, será convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou Acionistas, na forma da lei.

Artigo 17 - Os trabalhos da Assembleia Geral serão instalados e presididos por um dos Acionistas, o qual designará outro Acionista presente para secretário da Mesa.

Artigo 18 - A Assembleia Geral se instalará conforme previsto em lei.

Artigo 19 - Aplicar-se-á o disposto na Lei 6.404/76, no tocante às matérias que dão direito de retirada ao acionista dissidente e à forma de reembolso do valor de suas ações, bem como os casos de resgate e amortização das ações.

Parágrafo Único - Em caso de resgate ou amortização, todas as ações ordinárias terão o mesmo tratamento, observada a participação de cada acionista no Capital Social.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
Nire: 33300319841
Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

26/22
D

Artigo 20 – O reembolso a que se refere o artigo 19 acima será realizado por meio do valor patrimonial das ações da Sociedade.



3900249

Seção II

DIRETORIA

Artigo 21 - A Diretoria é o órgão executivo de administração e representação da Sociedade, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral, assegurar o funcionamento da GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A., e será composta por no mínimo 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor Administrativo-Financeiro, e um Diretor Técnico, selecionados entre pessoas que, além de preencherem os requisitos legais, sejam de reconhecida idoneidade, possuam competência, capacidade e comprovada experiência profissional nas suas respectivas áreas de atuação. A eleição se dará mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, e todos os Diretores terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, com atribuições específicas estabelecidas.

Parágrafo 1º – No exercício de suas funções e competência, cada um dos Diretores poderá ser auxiliado por até 2 (dois) assistentes, por ele indicados e submetidos à aprovação da Assembleia Geral, inclusive suas respectivas remunerações, os quais exercerão funções de confiança, conforme as atribuições que lhes forem delegadas, e como tal, designadas, os quais deverão ter comprovada experiência profissional nas suas respectivas áreas.

Artigo 22 – A Assembleia Geral poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão.

Parágrafo 2º - Os cargos de Diretoria, bem como seus assistentes, poderão ser exercidos pelos mesmos ocupantes da Diretoria da BRASIL VENTOS ENERGIA S.A., desde que haja renúncia de remuneração pelo desempenho das respectivas funções no âmbito da Diretoria da GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A. e referendados em Assembleia Geral.

Artigo 23 - Em caso de impedimento temporário, falta ou ocorrendo vaga no cargo de Diretor, a Assembleia Geral elegerá o substituto.

Artigo 24 - Compete à Diretoria, com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas:

- a) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade;
- b) realizar operações bancárias em geral, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, autorizar transferências, débitos e pagamentos;
- c) sacar e endossar duplicatas;

Handwritten signatures and a circular stamp that reads "DEPTO JURIDICO".

023



3900250

- d) representar a Sociedade junto a repartições e órgãos públicos dos governos federal, estadual e municipal, inclusive suas autarquias;
- e) sacar, aceitar, emitir e endossar títulos de crédito de qualquer natureza;
- f) aprovar contratos de qualquer espécie, observado o limite máximo de 2% (dois por cento) do investimento, ressalvado o disposto na alínea "dd" do artigo 15, § 2º;
- g) constituir procuradores em nome da Sociedade;
- h) aprovar o regimento interno e os regulamentos da Sociedade;
- i) propor à Assembleia Geral as diretrizes fundamentais da administração, as quais deverão pelo mesmo ser aprovadas;
- j) submeter à Assembleia Geral proposta de aumento do Capital Social da Sociedade e reforma do Estatuto Social;
- k) recomendar à Assembleia Geral quanto à aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da Sociedade e captação de recursos, devendo implementar as decisões da Assembleia Geral dos Acionistas relativas às matérias supramencionadas;
- l) apresentar à Assembleia Geral as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais, econômico-financeiros e de execução de obras;
- m) fornecer aos acionistas as demonstrações financeiras contábeis trimestrais e anuais da companhia, auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários - CVM; e
- n) autorizar a abertura ou encerramento de filiais, escritórios, armazéns, depósitos ou outras instalações em qualquer parte do país.

Parágrafo Único - Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 25 - A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer um dos Diretores e deliberará por unanimidade, sendo que as matérias sobre as quais a Diretoria não chegar a um consenso estarão sujeitas à deliberação da Assembleia Geral, por quórum qualificado.

Artigo 26 - À Diretoria, independentemente das atribuições estabelecidas pela Assembleia Geral, caberá:

I - Ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- a) superintender a política geral da Sociedade fixada pela Assembleia Geral;
- b) responder pelo planejamento plurianual da sociedade e orientar a elaboração dos

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature and stamp



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

2B, 24
24



3900251

orçamentos da Sociedade quanto aos seus limites e condicionantes;

- c) coordenar o atendimento e as relações com os órgãos governamentais;
- d) responder pelas funções administrativa, de suprimentos, jurídica, informática, patrimônio e de recursos humanos, estabelecendo suas diretrizes;
- e) administrar os recursos financeiros necessários à operação da Sociedade;
- f) responder pelas funções de planejamento econômico, financeiro, controle e contabilidade; e

II - Ao Diretor Técnico:

- a) responder pelo planejamento, engenharia, operação e manutenção do sistema de geração de energia elétrica;
- b) responder pelo gerenciamento técnico, ambiental e tecnológico;
- c) responder pelo controle de qualidade;
- d) demais atividades técnicas, inclusive as relacionadas à transmissão de energia pela Sociedade.

Parágrafo Único - Além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, competem a qualquer membro da Diretoria as atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral.

Artigo 27 - A Sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele sempre pelos 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto com poderes para, respeitados sempre os atos cuja deliberação dependa da Assembleia Geral, praticar todos os atos necessário ao funcionamento ordinário da Sociedade.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá ser representada, ativa ou passivamente; em juízo ou fora dele, por 01 (um) ou mais procuradores legalmente constituídos na prática dos atos que serão mencionados na respectiva procuração.

Parágrafo 2º - A outorga de poderes pela Sociedade será realizada pelos seus 2 (dois) Diretores, em conjunto, por meio de instrumentos de mandato, os quais vigorarão por prazo não superior a 12 (doze) meses, à exceção das procurações *ad judícia*.

Seção III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, que será o órgão de fiscalização, de atuação colegiada e individual, com funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei na forma da legislação e regulamentação em vigor.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo 1 (um) membro e seu suplente indicados pelo Ministério da



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
Nire: 33300319841
Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7
Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016



3900252

Fazenda, como representante do Tesouro Nacional, 1 (um) membro e seu suplente indicados por Furnas, e 1 (um) membro e seu suplente indicados pelos acionistas minoritários, eleitos em Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária que será realizada após a sua eleição.

Parágrafo 2º - O direito dos acionistas minoritários de indicar 1 (um) membro e seu suplente para compor o Conselho Fiscal obedecerá o disposto no art. 161, § 4º, "a", da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo 3º - Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, convocar-se-á o respectivo suplente.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal deverão ocorrer com periodicidade mensal e as suas deliberações serão tomadas pela maioria de seus membros presentes à reunião.

Parágrafo 5º - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

Artigo 29 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e registradas no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal", cabendo ao seu presidente, além do voto comum, o de desempate.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal solicitará a Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Artigo 30 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os elege, observado o limite estabelecido na legislação vigente.

Artigo 31 - A pedido de qualquer de seus membros, o Conselho Fiscal poderá solicitar esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos aos auditores independentes.

Artigo 32 - O Conselho Fiscal poderá, para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito e solicitar à Diretoria Executiva que indique, no prazo máximo de trinta dias, três peritos, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, de notório conhecimento na área em questão, dentre os quais o Conselho Fiscal escolherá um, cujos honorários serão de responsabilidade da Sociedade.

Artigo 33 - Ao Conselho Fiscal, sem exclusão de outros casos previstos em lei, compete:

- I - pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva;
- II - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;
- III - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page, including a circular stamp that reads "DEPTO JURIDICO".

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral



3900253

IV - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

V - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

VI - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de títulos e de valores mobiliários, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Sociedade;

VII - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Sociedade, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis a Sociedade;

VIII - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se a Diretoria retardar por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias;

IX - analisar mensalmente o balancete e demais demonstrações financeiras, elaboradas periodicamente pela Diretoria;

X - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

XI - exercer as atribuições previstas neste artigo, quando cabíveis, durante a eventual liquidação da Sociedade;

XII - assistir obrigatoriamente às reuniões da Assembleia Geral ou da Diretoria Executiva, em que se deliberar sobre assuntos sobre os quais deva opinar, relativo aos incisos V, VI e X deste artigo;

Artigo 34 - A Diretoria deve colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, através de comunicação por escrito, dentro de 10 (dez) dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias do seu recebimento, cópias dos seus balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente e dos relatórios de execução de orçamentos.

CAPÍTULO IV

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 35 - O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 36 - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras, que serão encaminhadas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício, eo parecer do Conselho Fiscal.



25 2+



3900254

Parágrafo Único - A Diretoria poderá levantar balanços trimestrais e submeter à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou dividendos à conta do lucro apurado no período, bem como o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 37 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 38 - Do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 39 - Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício será distribuído aos acionistas dividendos não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo 1º - Os dividendos serão calculados e distribuídos proporcionalmente ao montante integralizado das ações.

Parágrafo 2º - O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar.

Artigo 40 - A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício.

CAPÍTULO V

LIQUIDAÇÃO

Artigo 41 - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, hipótese em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e fixará a sua remuneração e os membros do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 42 - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente Estatuto.

Artigo 43 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76.

Artigo 44 - A Sociedade deverá ter suas demonstrações contábeis auditadas trimestralmente e anualmente por auditores independentes, registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, escolhidos pela Assembleia Geral da Sociedade.



29



3900255

Artigo 45 – A Sociedade, através de sua Diretoria, deverá disponibilizar aos acionistas cópias de todos os contratos celebrados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de compra de ações ou de outros títulos e valores de sua emissão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do documento.

Parágrafo Único - Para fins do presente Estatuto Social, considera-se parte relacionada, conforme aplicável. (i) qualquer acionista com mais de 5% (cinco por cento) do capital social da Sociedade; (ii) quaisquer administradores da Sociedade, efetivos ou suplentes, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até o 4º grau; e (iii) quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, controladas, controladoras, coligadas ou sob controle comum, direto ou indireto, de qualquer das pessoas indicadas dos itens (i) e (ii), acima.

Artigo 46 - Em caso de abertura de capital e oferta pública inicial de ações da Sociedade, o Estatuto Social da Sociedade deverá ser ajustado a fim de compatibilizá-lo com as normas aplicáveis a companhias abertas e com o Regulamento do Novo Mercado ou qualquer Regulamento de Listagem que, eventualmente, venha a substituí-lo.

O presente Estatuto é PARTE integrante da ata da Assembleia de Constituição da GERADORA EÓLICA BENTEVI S.A.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2016.

5º OFÍCIO
Presidente

5º OFÍCIO
Secretário

Antônio Manoel Vieira Neto
(visto do advogado)
OAB 164.723 RJ

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO.
Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei: 0,98
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Fuja: 0,19
CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA - Autorizado - 5378163/001-0 Total: 6,68
EMF57029 HST Consulte em <https://www3.tirijus.br/citandhlino>

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
JOSE GEORGE DE MELO LIMA.
Rio de Janeiro, 22 de março de 2016. Emol: 5,03 Lei: 0,98
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Fuja: 0,19
CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA - Autorizado - 5378163/001-0 Total: 6,68
EMF57111 FUP Consulte em <https://www3.tirijus.br/sitepublico>

ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS
CTPS 62915/124/RJ

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



3900256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO

RJ.22.02.11.00 - 00.086.009.788.668

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GERADORA EOLICA BENTEVI S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 01/02/2016
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável		<input type="checkbox"/> Preposto	
NOME CLECIO JOSE RAMALHO		CPF 869.097.886-68	
LOCAL E DATA RIO DE JANEIRO, 08 DE MARÇO DE 2016.		ASSINATURA (com firma reconhecida)	

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 183 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de
CLECIO JOSE RAMALHO.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2016. Encl: 5,03 lei - 0,98
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 - Fmns: 0,26

CARLOS ANDRE OLIVEIRA SILVA Autorizado 3378163/001-9. Total: 0,44
EPL59654 NAV Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/>

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

02/02/2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GERADORA EOLICA BENTEVI S A
Nire: 33300319841

Protocolo: 0020161275117 - 28/03/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 2B379F6A32EB7241D8BE4BCBCD69F6A3F0D8B511512478744618EEC9D0B006D7

Arquivamento: 33300319841 - 29/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral